APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 1.205/94

Altera artigo de Lei Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo quarto da Lei Municipal nº 1179,- de 23.09.93, passa a terá seguinte redação: - Art. 4º - Para a Função de Confiança, criada no artigo primeiro desta Lei, fica - fixado o vencimento de 154.44(cento e cinquenta e quatro ponto quarenta e quatro) URVs., que sofrerá alteração, quando e como ocorrer para os demais servidores Municipais.

Art. 2º - Fica acrescido, na Lei 1179, mencionada,o artigo quinto que terá a seguinte redação: Art. 5º - As despe-. sas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam ratificados os demais artigos da citada Lei 1179.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 23 de março de 1 994.

Fernando José Brito
PREFEITO MUNICIPAL

Maria de Nazaré Dias Oliveira
SECRETÁRIA

APROVADO